



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 120

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2019

ANOVIII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	CAPA
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2785
SECRETARIA LEGISLATIVA	2785
ADVOCACIA GERAL	2786

TAQUIGRAFIA

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (Em 25 de junho de 2019)

Presidência da Sra.

Rosangela Donadon - 1º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.

Ismael Crispim - 1º Secretário

(Às 15 horas e dezessete minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispim (PSB); Jair Monte (PTC); Lebrão (MDB); Geraldo da Rondônia (PSC); Lazinho da Fetagro (PT); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB); Dr. Neidson (PMN) e Rosangela Donadon (PDT).

MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIM**
2º Secretário: **DR. NEIDSON**
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Ristler de Oliveira**
Departamento legislativo - **Maria Aparecida Silva N. Lima**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

DEPUTADOS AUSENTES: Alex Redano (PRB); Cassia Muleta (PODE); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB) e Laerte Gomes (PSDB).

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 27ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIM (1º Secretário) – Procede à leitura da Ata da Sessão anterior.

Lida a Ata, Senhora Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente Recebido.

O SR. ISMAEL CRISPIM (1º Secretário) – Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 130/2019 – Poder Executivo encaminhando Emenda Modificativa ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020”.

02 – Mensagem nº 131/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Institui o Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento – NGPAC no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, revoga o artigo 176 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.”

03 – Mensagem nº 132/2019 – Poder Executivo, comunicando que o Vice-Governador estará ausente do país em razão de visita oficial a Trinidad – Bolívia, no interstício de 26 a 28 de junho de 2019, em cumprimento de agenda referente à Mesa da Irmandade.

04 – Ofício nº 1796/2019 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos estadual do Poder Judiciário do Estado de Rondônia”.

05 – Ofício nº 1817/2019 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação e extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010”.

06 – Ofício nº 1821/2019 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 94/1993”.

07 – Ofícios nºs 2599, 2681/2019 – DER, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 199, 250/2019 de autoria do Senhor Deputado Geraldo da Rondônia.

08 – Ofício nº 8941/2019 – SEDUC, encaminhando resposta ao Requerimento nº 333/2019 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

09 – Ofício nº 2320/2019 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento nº 326/2019 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

10 – Ofício nº 2325/2019 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento nº 334/2019 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

11 – Ofícios nºs 2321, 2294/2019 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento nº 329/2019 de autoria do Senhor Deputado CB Jhony Paixão.

12 – Ofícios nºs 2151, 2290, 2236/2019 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 202, 158, 340/2019 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

13 – Ofício nº 2270/2019 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 96/2019 de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel.

14 – Ofício nº 2285/2019 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 172/2019 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

15 – Ofícios nºs 2291, 2274/2019 - DITELIR, encaminhando respostas as Indicações Parlamentares nºs 169, 171/2019 de autoria do Senhor Deputado Chiquinho da EMATER.

16 – Ofícios nºs 2255, 2280, 2250, 2234/2019 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 241, 44, 240, 362/2019 de autoria da Senhora Deputada Cassia Muleta.

17 – Ofício nº 2242/2019 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 370/2019 de autoria do Senhor Deputado Alex Redano.

18 - Ofícios nºs 2288, 2252/2019 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 327, 256/2019 de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador.

19 – Ofícios nºs 2301, 2279, 2277, 2257, 2230/2019 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 386, 259, 244, 243, 395/2019 de autoria do Senhor Deputado Jair Montes.

20 – Ofícios nºs 2263, 2260, 2244/2019 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 52, 359, 350/2019 de autoria do Senhor Deputado Cabo Jhony Paixão.

21 – Ofícios nºs 2146, 2153, 2289, 2286, 2272, 2231, 2310, 2251, 2248, 2239/2019 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 180, 216, 104, 220, 142, 432, 336, 249, 179, 145/2019 de autoria do Senhor Deputado Lazineho da Fetagro.

22 – Ofícios nºs 2300, 2299, 2287, 2232, 2293/2019 - DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 403, 457, 227, 363, 245/2019 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

23 – Ofícios nºs 2283, 2265, 2275/2019 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 75, 76, 187/2019 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

24 – Ofícios nºs 2267, 2268, 2284/2019 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 84, 85, 83/2019 de autoria do Senhor Deputado Jean Oliveira.

25 – Ofícios nº 2281/2019 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 23/2019 de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

26 – Ofício nº 2291/2019 – SEAGRI, convidando o Presidente desta Casa de Leis para participar do Workshop de Projetos Setoriais nos dias 12 e 13 de junho de 2019.

Lido o Expediente, Senhora Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) – Passamos às Breves Comunicações. Com a palavra pelo prazo de cinco minutos sem apartes, o ilustre Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO – Aproveitar este momento, fazer uma saudação especial a nossa Presidente Rosângela Donadon, que neste momento preside esta Sessão e dizer que Vossa Excelência fica muito bem nesta cadeira de Presidente, parabenizar, dá um charme especial para a Assembleia Legislativa. Em nome de Vossa Excelência, eu saúdo todos os Pares que ocupam assento neste Parlamento, cumprimento todos os servidores da Assembleia Legislativa, a imprensa que cobre esta Sessão, as pessoas que hoje visitam a Assembleia Legislativa, fazendo assento aqui também na galeria desta Casa.

Mas, eu venho aqui, Senhora Presidente, somente para lamentar um acontecimento que nós tivemos no Distrito de Buena Vista, um Distrito que faz vizinhança com o Município de Costa Marques, separado apenas pelo Rio Guaporé e eu queria expressar, não somente aqui a solidariedade do Deputado Lebrão, mas, desta Casa de uma maneira geral, para com os nossos hermanos bolivianos, que infelizmente um trágico

incêndio destruiu praticamente 100% daquele Distrito que foi veiculado em nível de Brasil, em diversas emissoras, escrita, falada, inclusive a Rede Globo e que infelizmente, nós temos agora um grave problema social ali na Bolívia através dos nossos irmãos bolivianos e é preciso hoje a parceria de todos, para que a gente possa somar com a comunidade boliviana e ajudar mais uma vez eles a se erguerem, já que o Distrito de Buena Vista, ele foi, inclusive, assentado do outro lado do rio com a força dos empresários brasileiros do Município de Costa Marques, Município de São Francisco do Guaporé, com a parceria do setor produtivo madeireiro, nos anos 84, 85 e 86 e que era um pólo comercial muito forte e até local de visita, Deputado Lazinho, de pessoas que iam para Costa Marques, não deixavam de maneira nenhuma de fazer uma visita em Buena Vista, um lugar muito bonito, turístico, inclusive, e que nós tínhamos ali, sem dúvida nenhuma, uma receptividade muito grande, através dos nossos irmãos bolivianos e a gente fica muito triste com esse acontecimento, mas, eu quero de certa forma, parabenizar o Prefeito de Costa Marques, que é o Prefeito Mirandão juntamente com os Vereadores que acamparam lá fazendo uma agenda, recebendo donativos para que a gente possa ajudar aquela comunidade, da mesma forma, lá em São Francisco do Guaporé, através da Prefeitura, dos Vereadores.

Quem quiser contribuir com mantimentos, com roupas, utensílios domésticos, já que se destruiu tudo lá, está sendo feita essa coleta lá no Hotel Portal do Vale, em São Francisco do Guaporé, na Prefeitura Municipal, também lá em Costa Marques, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal. E é muito importante a parceria e a solidariedade de todos neste momento, um momento triste, um incêndio trágico e ainda, nós temos um ponto positivo que felizmente, nós não tivemos nenhuma vítima neste incêndio, mas, o bem material foi totalmente destruído e vai precisar de algum tempo para poder reerguer aqueles empresários, aqueles pequenos comerciantes que vivem do negócio na Bolívia e que também, vai causar um impacto no Município de Costa Marques, que eles usam também o comércio de Costa Marques, na compra de muitos produtos industrializados hoje do nosso lado. E é muito triste a gente ter o desprazer de acompanhar esse trágico acontecimento que nós tivemos lá em Costa Marques. E neste momento encontra-se lá em Costa Marques, o Presidente Laerte, da Assembleia Legislativa juntamente com o Governador do Estado, Marcos Rocha, e também o Governador do Departamento do Beni, com autoridades bolivianas, Alex Ferrier, que está lá neste momento, para a gente procurar resolver da melhor forma possível e ver até onde, e dentro da legalidade aquilo que nós podemos contribuir com a força do Estado, até com a força da Assembleia Legislativa, para a gente ajudar as famílias que infelizmente perderam tudo. Hoje eles estão alojados, tudo lá em Costa Marques, e eu espero que a gente possa resolver esse problema o mais rápido possível, para amenizar, não tem como estancar um problema desses, mas amenizar esta situação que infelizmente foi muito trágica em Buena Vista, praticamente, Deputado Lazinho, destruiu tudo, eu acredito que 90%, por aquilo que a gente vê, foi tudo consumido por esse incêndio.

Foi lamentável, um incêndio provocado por um botijão de gás, e que lamentavelmente esse é o problema das construções que nós temos de palafitas, a madeira, ela hoje

não pode ser mais usada em construções de maneira nenhuma, tem que ser realmente substituída por alvenaria, porque senão é um problema que a gente sabe que é uma tragédia antecipada e que lamentavelmente veio acontecer na tarde de ontem a partir das seis horas, e que infelizmente dizimou tudo. E não tem como você resolver este problema nem na beira do Rio Guaporé, como é lá, não tem nada que consegue apagar um incêndio dentro de construções de palafita, de madeira e ainda lojas, que tinham bastante material, que, infelizmente incendeiam com muita facilidade, é muito inflamável, e o desastre, infelizmente, ele foi muito, mais muito grave.

Então, era só isso que eu tinha para deixar registrado neste momento e mais uma vez fazer aqui um apelo aos Pares, que a gente possa ser solidário e possa contribuir com os nossos irmãos bolivianos.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, Senhora Presidente.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Presidente, Questão de Ordem.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) – O Deputado Jair, em seguida o Deputado Chiquinho.

O SR. JAIR MONTES – Eu quero também aqui parabenizar aí o nobre Deputado Lebrão, que praticamente é da região ali fronteira, não é Deputado? Mora ali ao lado e lamentar esse incidente que aconteceu. A gente hoje tem uma rede social, que ela se espalha muito rápido. Então, praticamente quase em tempo real, os fatos vão acontecendo e as redes sociais, elas vêm te mandando às mensagens e naquele momento, ontem o Whatsapp não parava de receber, esses grupos, os grupos que nós estamos hoje inseridos em todo o Estado e a gente vê ali com uma profunda tristeza Deputado Lebrão, quantas e quantas pessoas perderam o bem precioso que é o seu lar, a sua casa, o local de morada. Graças a Deus que não teve vítima fatal, mais aí fica, fica aí essa tragédia acontecida e geralmente acontece nesse tempo de verão, muito seco.

Então a gente lamenta. Parabéns pelo seu discurso, pela sua preocupação, eu sei que o senhor é uma pessoa igual à nobre Deputada Rosângela quando fala, quando fala nobre Deputada, é uma pessoa que nós temos um carinho especial, é o meu guru nesta Casa, onde eu me espelho muito no nosso mandato e a gente fica aí lamentando e a Assembleia está aqui à disposição. A gente se coloca à disposição daquilo que a gente puder fazer pelos nossos irmãos aqui do Brasil, também os nossos hermanos lá da Bolívia. Parabéns Deputado.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Deputado Lebrão, parabéns, a gente sabe do amor que o senhor tem pelo seu povo ali da região de Costa Marques e também os nossos irmãos bolivianos que praticamente são de Costa Marques e eu que tive o prazer de visitar várias vezes, estive lá por várias vezes e é uma tristeza muito grande para todos nós e quero aqui me solidarizar com todos; esse triste acontecimento com os nossos irmãos bolivianos e dizer que esta Casa, todos nós estamos ao lado de todos vocês lá de Costa Marques e do nosso povo boliviano ali, nossos irmãos e que com certeza vamos achar

caminhos para ajudar aquele povo se erguer que é obrigação de todos nós, ajudar o ser humano. Parabéns pelo seu discurso por trazer nesta tarde aqui esta preocupação tão grande.

O SR. LEBRÃO – Muito obrigado e só deixar registrado que 40% da população do Município de Costa Marques é de origem boliviana e são grandes parceiros que ajudaram muito a integrar o Vale do Guaporé. Muito obrigado, Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) – Obrigada. Parabéns, Deputado Lebrão. Não havendo mais Oradores nas Breves Comunicações, passamos ao Grande Expediente. Não há Oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente, passamos às Comunicações de Lideranças. Não havendo Oradores inscritos, passamos à Ordem do Dia. Não havendo matérias para deliberar, encerrada a Ordem do Dia. Passamos às Comunicações Parlamentares. Não há Oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para após a reunião das Comissões Pertinentes. Encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 15 horas e 45 minutos).

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº3156/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 12 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve;

RELOTAR

FRANCISCO ROGERIO MELO, matrícula nº. 100008790, ocupante do Cargo de Revisor Legislativo I, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, a partir de 12 de julho de 2019.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

MARIA MARILU DO ROSARIO DE B. SILVEIRA
Secretária Geral Adjunto

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO Nº 006/2019-MD/ALE

Dispõe sobre Luto Oficial, de 3 dias pelo falecimento do Senhor Ex-Deputado João Dias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Considerando, o falecimento do Senhor Ex-Deputado João Dias, pioneiro da primeira legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

Considerando, que a Assembleia Legislativa se encontra em recesso parlamentar na data do seu falecimento.

Considerando, a dispersão dos senhores deputados no período de recesso, será expedido às devidas condolências à família enlutada na próxima sessão legislativa.

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 3 dias no âmbito da Assembleia Legislativa pelo falecimento do Ex-Deputado João Dias

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora, 18 de julho de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente

Deputada **ROSÂNGELA DONADON**
1ª Vice-Presidente

Deputada **CASSIA MULETA**
2ª Vice-Presidente

Deputado **ISMAEL CRISPIN**
1º Secretário

Deputado **DR. NEIDSON**
2º Secretário

Deputado **GERALDO DA RONDÔNIA**
3º Secretário

Deputado **EDSON MARTINS**
4º Secretário

ADVOCACIA GERAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO N. 032/2016
PROC. N. 06584/2016-95**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Contratada : EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 032/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com fornecimento de 95 mini modems novos, com a franquia mensal de 10GB, e 5 mini modems novos com roteador, com franquia mensal de 20GB, em regime de comodato, habilitados sob demanda, para acesso à Internet Móvel Banda Larga 4G em Porto Velho, e 2G E 3G nas demais localidades do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico n. 016/2016/ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A Contratante resolve, com fundamento no artigo n. 78, inciso XII da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 032/2016, de forma unilateral e irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a empresa Telefônica Brasil S/A - VIVO dar-se-á por encerrado a partir de **03 de junho de 2019**.

Parágrafo único – A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada, no entanto, está Casa Legiferante se compromete com a quitação das faturas que por ventura ainda possam ser geradas em virtude da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Termo de Rescisão Contratual**, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado

às fls. 25 (vinte e cinco) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Carlota Braga de Assis Lima

CPF n. 613.174.201-44
TELEFÔNICA BRASIL S/A – VIVO

Wellington Xavier da Costa

CPF n. 887.321.001-59
TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO

**TERMO DE EXTRATO
DO CONTRATO N. 29/2019
PROC. N. 7177/2019**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: EMPRESA CCN CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a locação de imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, n. 1239, Centro, CEP 76.801-097, nesta cidade e Comarca, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quanto a instalação do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado do Contrato para o período de 12 meses é de R\$ 322.680,00 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), posto que o aluguel mensal será de R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.00000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Evento: 400091

Nota de Empenho n. 2019NE0001078, de 19/07/2019, no valor de R\$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de julho de 2019 e ultimando-se 15 de julho de 2020.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente - ALE

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta - ALE

ZILDA GUIMARÃES DE ARAÚJO

CPF n. 063.054.072-15

**TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO N. 017/2017
PROC. N. 11036/2017-67**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: 2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 017/2017, que tem como objeto a prestação de coleta de lixo hospitalar, de materiais biológicos ou infectantes e materiais perfuro cortantes para atender o Departamento Médico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente nos autos do Processo Administrativo n. 11036/2017-67.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A Contratante resolve, com fundamento no artigo n. 78, inciso XII da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 017/2017, de forma unilateral e irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a empresa 2 MR Serviços Ambientais LTDA - ME dar-se-á por encerrado a partir de **03 de julho de 2019**.

Parágrafo único – A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para

as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada, haja vista existir até o momento quitação dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Termo de Rescisão Contratual**, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 28 (vinte e oito) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ERIC LUIZ MOREIRA RIBEIRO

CPF n. 443.971.352-15

2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

ERIKA MOREIRA RIBEIRO MELO

CPF n. 563.402.302-53

2 MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

**EXTRATO DO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2016
PROC. N. 4377/2016**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: O MADEIRÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 023/2016, que versa sobre fornecimento e distribuição de jornais, para atender as necessidades da ALE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), referente à assinatura de 50 exemplares diários, totalizando mensalmente 1.300 exemplares no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) a unidade.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2019NE01053, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), emitida em 02/07/2019.

Parágrafo único. Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado conforme conveniência da Administração, desde que observado o art. 57, Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 17 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES – Sócio-Gerente
JORNAL O MADEIRÃO EIRELI-ME

REFITICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO e EMPRESA E.R.M. DE CARVALHO-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n.136.207-2 SSP/RO e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n. 19593991 SSP/SP e do CPF/MF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA E.R.M. DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.395.981/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 1889, sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-114, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. Edson Rodolfo Muniz de Carvalho, brasileiro, portador do RG n. 870.528 SSP/RO e CPF n. 883.768.342-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam

a presente **RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 006/2017, instruído ao processo n. 13790/2016-81:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 15.378,60 (quinze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 14.023,93 (quatorze mil e vinte e três reais e noventa e três centavos).

E

Onde se Lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2019NE00876, no valor de R\$15.378,60 (quinze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2019NE00931, no valor de R\$14.023,93 (quatorze mil e vinte e três reais e noventa e três centavos).

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n. 006/2017 e seus aditivos, lavrado no procedimento administrativo n. 13790/2016-81.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

Deputado - **LAERTE GOMES**
Presidente - Contratante

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Edson Rodolfo Muniz de Carvalho
Representante Legal
CPF nº 883.768.342-15